



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

*Patrimônio da Humanidade*

PROJETO DE LEI Nº 27 / 2023

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 17 / 04 / 23

*Carlos Eduardo O. B.*

Servidor

Carlos Eduardo O. B.

Técnico Legislativo

Obriga-se Treinamento de Segurança para ataques, para incêndios, com técnicas de evacuação em Segurança, a todos os funcionários nas Escolas, nos Cursos, nas Universidades, nas Faculdades, nas Academias Desportivas e de Musculação e em outros estabelecimentos congêneres de ampla circulação de público para meios que preserve a saúde e a incolumidade física de todos que estejam fazendo uso do estabelecimento.

Art. 1º. Torna obrigatório treinamento de Segurança para ataques, para incêndios, com técnicas de evacuação em Segurança, a todos os funcionários, nas instituições, públicas e privadas, de ensino, bem como creches e academias e outros estabelecimentos congêneres.

Art. 2º Os novos estabelecimentos que tenham como atividade empresária as mencionadas no artigo anterior devem desde o início de sua atividade possuírem os requisitos mínimos do referido dispositivo ou na forma de regulamento próprio executivo municipal.

Art. 3º Os estabelecimentos que tenham iniciado suas atividades antes da publicidade desta lei possuem prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado mais de uma vez, por Ato do Executivo Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

*Patrimônio da Humanidade*

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo

Olinda/PE, 14 de abril 2023.

*Ricardo Sousa*

Ricardo Sousa – UNIAO BRASIL



## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Ao saudar os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomo a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que visa assegurar, primeiramente, nossas crianças que nessas últimas notícias estão sofrendo por ataques de estranhos que atentam contra suas vidas, bem como aos profissionais e à outras pessoas que venham a visita essas instituições, visando que estes estabelecimentos realizem condutas para mitigar e impossibilitar a atuação de pessoas que só visam ao entrar nessas instituições anular a vida, **permitindo que os profissionais que componham os estabelecimentos de que tratam esse projeto possuam técnicas que mitiguem ao máximo a repercussão danosa à segurança nas instituições de ampla circulação, com técnicas que realizem evacuação, principalmente para salvar nossas crianças de malfeitores que adentrem essas estabelecimentos para “caçar” crianças e outras pessoas.**

Assim, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei.

*Ricardo Sousa*

Ricardo Sousa – UNIAO BRASIL



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

*Patrimônio da Humanidade*

---

